



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1592/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

16 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 032/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de tendas a ser fornecido para a Secretaria de Administração para futuros eventos e festividades no município de Rio Negro.

EMPRESA VENCEDORA: VERTICAL TENDAS LTDA

CNPJ: 53.677.483/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

197 - 03.030-04.122.0003.2141-4.4.90.52.99.1500.007000

Rio Negro/MS, 16 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Rio Negro/MS, 15 de abril de 2025.

Na qualidade de Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS através da sua comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 1110/2025, convocamos as empresas ganhadoras do certame, **Pregão Presencial 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 EDITAL Nº. 005/2025**, para entrega da documentação no dia **16 de abril de 2025 (quarta-feira)**, às **08h00min** ao dia **24 de Abril de 2025 (quinta-feira)**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos. conforme **DECLARAÇÃO entregue e assinada junto aos documentos de habilitação no dia da sessão**. O objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

Atenciosamente,

Cássia Guimaraes dos santos
Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 032/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de tendas a ser fornecido para a Secretaria de Administração para futuros eventos e festividades no município de Rio Negro.

EMPRESA VENCEDORA: VERTICAL TENDAS LTDA

CNPJ: 53.677.483/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

197 - 03.030-04.122.0003.2141-4.4.90.52.99.1500.007000

Rio Negro/MS, 16 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Processo Administrativo Nº 041/2023
Inexigibilidade Nº 015/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS

Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº037/2023, referente Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2023, a contar de 06/04/2025.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo de nº 037/2023, com base no índice do IGP-M é de 8,59% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de R\$ 16.390,00(dezesseis mil trezentos e noventa reais) para R\$ 17.797,28(dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 213.567,32(duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$196.680,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), após 1º termo aditivo passa a ser o valor de R\$ 393.360,00(trezentos e noventa e três mil trezentos e sessenta reais), após 2º termo aditivo passa a ser o valor R\$ 606.927,32(seiscentos e seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 037/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Presidente

Contratada: Karina Alves de Almeida-Representante

Rio Negro - MS, 04 de abril de 2025.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul